

Ulysses decidirá se amplia prazo

A Sistematização pode funcionar simultaneamente com o plenário

O prazo da Comissão de Sistematização deverá ser prorrogado, com o plenário funcionando simultaneamente, na avaliação de lideranças do PMDB. Ontem, o senador José Richa (PR), que coordenou o Grupo dos 32, moderado, disse que a maioria dos membros da Sistematização inclina-se por esta solução. Richa foi chamado para conversar pelo presidente da Constituinte e do PMDB, deputado Ulysses Guimarães (SP), que está ouvindo representantes dos vários grupos da Comissão sobre o assunto. Ulysses disse estar num "dilema", e citou documento contra a prorrogação que já contaria com 280 assinaturas. A decisão sobre a prorrogação deverá ser tomada amanhã pela mesa da Constituinte.

O líder em exercício do PMDB na Constituinte, deputado Euclides Scalco (PR), ligado aos setores progressistas, acha que a prorrogação é possível, desde que o plenário se reúna concomitantemente. Tanto Scalco quanto Richa defendem a necessidade de a decisão sobre a prorrogação vir acompanhada de uma definição sobre o que ocorrerá caso a Comissão não consiga votar todo o substitutivo no novo período a ela concedido.

TEXTO ZERO

Na conversa com Ulysses, Richa defendeu a prorrogação do prazo por 15 ou 30 dias, e a realização de sessões do plenário a partir do dia 28. Ele afirmou a Ulysses que o trabalho da Sistematização não poderia ser "jogado fora", que isso não repercutiria bem junto à opinião pública, e

que deve-se evitar "chegar ao plenário com o imponderável".

A não-prorrogação, segundo Richa, resultaria na adoção do texto Zero, apelidado de Frankenstein, ou na transferência para o relator, da responsabilidade de mandar um texto, que seria o substitutivo 3. Neste caso, caberia ao deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM) decidir se incorporaria ou não as decisões já adotadas pela Sistematização.

Ao sair da residência de Ulysses, Richa disse que se os trabalhos da Comissão forem prorrogados, vai lutar para que a votação seja feita por capítulos inteiros, mediante acordos das lideranças sobre os itens mais importantes, com um esforço junto aos autores dos destaques para que retirem seus pedidos. Os destaques que não fossem retirados seriam preservados para apreciação pelo plenário da Constituinte.

Richa disse ainda que tem consultado os integrantes da Sistematização, e constatou que a tendência da maioria é pela prorrogação do prazo da Comissão. Afirmou que a maioria dos constituintes que não participam da Comissão é que é contrária à prorrogação. E considerou como uma boa solução o funcionamento simultâneo da Comissão e do plenário.

— Isso resolveria o problema — afirmou —, se os constituintes tiverem condições físicas. O que precisamos saber é o que virá depois, pois se a Comissão não tomar uma decisão no caminho da conclusão por um substitutivo, terá que arcar com as consequências.

Quem não quis falar sobre o assunto com a imprensa foi Ulysses, que despediu-se de Richa dentro da casa. Antes de encontrar-se com o senador, o presidente da Constituinte havia almoçado na residência do ministro da Previdência, Renato Archer, que é seu vizinho. O almoço, de despedida do ex-ministro de Saúde, Roberto Santos, reuniu ainda o ministro da Cultura, Celso Furtado, e o deputado Cid Carvalho (PMDB-MA). Quando voltou para casa, Ulysses foi chamado por uma repórter, que lhe perguntou se poderia falar um pouco com os jornalistas. Ele sorriu e respondeu negativamente.

REGRAS DO JOGO

O deputado Scalco defendeu a prorrogação por prazo determinado, o funcionamento do plenário a partir do próximo dia 5, e uma definição sobre as regras do jogo. Ele acha que se a Sistematização não conseguir votar tudo dentro do novo prazo, pode ser acertado que o substitutivo de Cabral será votado globalmente, com a rejeição dos destaques. Na hipótese de não haver prorrogação, segundo explicou Scalco, o relator Bernardo Cabral dará um parecer oral encaminhando o projeto, poderá fazer um novo substitutivo, e inclusive incorporar as decisões já tomadas pela Comissão.

Scalco disse também que esta semana a Sistematização deverá começar a examinar o título IV, que trata da organização dos poderes, onde estão previstos o sistema de governo e o mandato presidencial (em tese).

Líderes defendem a prorrogação

O plenário da Assembleia Nacional Constituinte pode começar a funcionar na próxima segunda-feira, apreciando os títulos já votados pela Sistematização (I, II e III), enquanto a Comissão continua votando os dispositivos restantes do substitutivo do relator Bernardo Cabral. Esta decisão deve ser tomada amanhã, em reunião prevista entre as mesas diretoras da Constituinte e da Sistematização e as lideranças partidárias. A fórmula já apresentada ao presidente Ulysses Guimarães por todos os líderes — exceto o do PFL, deputado José Lourenço — representa, na opinião do deputado Antônio Britto (PMDB/RS), vice-líder de seu partido, a melhor solução para a aceleração dos trabalhos constituintes.

Britto acredita que se esta fórmula não for adotada, não há nenhuma possibilidade de a Constituição ser promulgada antes de abril do ano que vem. "Isto causaria uma enorme frustração na opinião pública brasileira e prestaria um grande desserviço à estabilização do processo político", argumentou. O funcionamento paralelo dos dois plenários implicaria, segundo ele, na fixação de um novo prazo para a Sistematização concluir seu trabalho, desta vez improrrogável. O vice-líder acha que mais um mês, a partir

do dia 28, seria suficiente para a apreciação do restante do substitutivo, "pois a votação começa a andar mais rapidamente, com o apoio de todos os constituintes que vêm enxugando suas listas de destaques".

Só a adoção desta fórmula de votação paralela pode colocar o plenário da Constituinte em funcionamento dentro de uma semana, segundo Antônio Britto. Além disso, ele acredita que a Constituinte e a Sistematização vão se ajudar na aceleração dos trabalhos. A segunda faria o trabalho de "limpar o trilho" para a outra passar e ficaria obrigada a cumprir o novo prazo fixado.

RETROCESSO

O vice-líder do PMDB acredita que está descartada



Antônio Britto

a hipótese de se suspender os trabalhos da Sistematização e enviar o substitutivo ao plenário da Constituinte só com três títulos votados. O primeiro problema neste sentido é que toda a votação realizada até agora seria invalidada e o que irira a plenário não seria o segundo o substitutivo de Cabral, mas sim o "Cabral O", ou o "emendação", texto em que o relator reuniu todos os substitutivos das oito comissões temáticas. Isto significaria um retrocesso, na opinião de Britto, porque aquele projeto está hoje totalmente ultrapassado "e de lá para cá já avançamos barbaramente, seja em termos da qualidade do texto quanto em relação às propostas".

Além de desconsiderar todo o trabalho realizado até agora pela Sistematização — do Preâmbulo ao Título III que deve ser encerrado esta semana — a medida acarretaria um grande atraso no processo de votação na Constituinte, que examinaria uma matéria ainda não apreciada. Pior que isto, Britto acha que a própria Sistematização perderia toda a sua importância ao ter sua atividade desconsiderada. "E a Comissão é um local de debate sério, que tem permitido grandes avanços nos vários dispositivos já apreciados", acrescenta.

Feriado não pára a votação

A Comissão de Sistematização, disposta a não atrasar mais seu trabalho de votação do substitutivo do relator Bernardo Cabral, funciona hoje, feriado antecipado pelo Dia do Funcionário Público (28), em reunião que começa às 14h30min. O quorum, certamente, será pequeno, como aconteceu nas sessões matutinas de sexta e sábado, mas deve ser suficiente para a apreciação das emendas destacadas para os dispositivos do Capítulo IV do Título III, que trata dos Municípios e sua organização político-administrativa.

Dos cinco artigos do Capítulo IV, o que deverá despertar maior polémica entre os constituintes é o 34, que estabelece a redução dos mandatos dos prefeitos para quatro anos. Os demais tratam da votação da lei orgânica que regerá cada Município; da constituição das Câmaras de Vereadores; remuneração do Executivo municipal e das competências dos Municípios. Dificilmente a Sistematização passará do artigo 36, a não ser que a ausência de grande número de constituintes efetive a prejudicialidade da maioria dos pedidos de destaque, por falta dos autores. O texto do Capítulo IV é o seguinte:

CAPÍTULO IV

DOS MUNICÍPIOS

Art. 32 — O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de

dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição e na Constituição do respectivo Estado, observados os seguintes requisitos:

I — eleição do Prefeito e dos Vereadores, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II — inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município;

III — proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e, na Constituição do respectivo Estado, para os membros da Assembleia Legislativa;

IV — organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal.

Art. 33 — O número de Vereadores será variável, conforme dispuser a Constituição do Estado, respeitadas as condições locais, proporcionalmente ao eleitorado do Município, não podendo exceder a vinte e um dos Municípios de até um milhão de habitantes a trinta e três nos de até cinco milhões e a cinquenta e cinco nos demais casos.

Art. 34 — O Prefeito será eleito até quarenta e cinco dias antes do término do mandato de seu antecessor, aplicadas as regras do artigo 87 e parágrafos, para mandato de quatro anos e tomará posse no dia

1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 35 — A remuneração do Prefeito e dos Vereadores será fixada pela Câmara Municipal, para cada exercício, dentro de limites fixados na Constituição Estadual.

Art. 36 — Compete aos Municípios:

I — legislar sobre assuntos de interesse local;

II — suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III — decretar e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV — criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V — organizar e prestar os serviços públicos de interesse local;

VI — manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VII — prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento básico à saúde da população;

VIII — promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;

IX — promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.